

# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SALMOURÃO Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO N° 24/2017

Considerando que por definição diárias são valores pagos ao servidor público ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividade realizada no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-lo de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Considerando ainda que a Prefeitura tem feito diversos pagamentos mensais a título de diária e com a finalidade de acompanhar a administração municipal, em cumprimento ao dever de fiscalizar da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 58, XIII), do Regimento Interno da Câmara e amparado no dever de transparência previsto na Lei nº 12.527/2011, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o plenário, que encaminhe a está Câmara, no prazo de quinze (15) dias, as seguintes informações:

1. Informação que justifique o pagamento de valores a servidores municipais a título de diária, com a citação da legislação municipal que autoriza o pagamento, acompanhada da relação mensal destas diárias e o motivo de cada diária concedida e paga;
2. Cópia do registro de horas, registro de ponto ou outro documento que justifique e comprove a realização das horas extras que tem sido pagas pela Prefeitura Municipal a seus servidores, referentes aos meses de março, abril e maio de 2017.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Salmourão, 26 de junho de 2017.

**Antônio Villas Martins**  
Vereador